

24 DE JUNHO DE 2025



PROCESSO SELETIVO VEST FACELI 2025/2
1ª CHAMADA DE SUPLENTE
EDITAL Nº 056/2025

EDITAL Nº 056/2025

DIVULGA O COMPILADO DA 1ª CHAMADA DE SUPLENTES DO PROCESSO SELETIVO VEST FACELI, PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, DIREITO E PEDAGOGIA NO 2º SEMESTRE DE 2025 NO TURNO NOTURNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Acadêmico da Faculdade de Ensino Superior de Linhares - Faceli, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral da Faceli e pelo Decreto nº. 083/2025 de 07/01/2025, divulga, pelo presente edital, o compilado da **1ª chamada de suplentes** do Processo Seletivo VEST FACELI com oferta de vagas nos cursos de Administração, Direito e Pedagogia, para ingresso no **2º semestre de 2025, no turno noturno**.

1. DOS CANDIDATOS SUPLENTES

A lista com os(a)s candidatos(as) **suplentes**, em conformidade com a sua ordem de classificação e opção de cota, está disposta abaixo.

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - Início 2º Semestre de 2025 - Noturno

Candidatos(as) classificados(as) para o curso de **Administração**, de acordo com a disponibilidade de vagas, conforme estabelecido no item 5.9 do Edital nº 028/2025.

A - CANDIDATOS ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA (30% DO TOTAL DE VAGAS)

Lista dos(as) candidatos(as) inscritos(as), **optantes por cotas ou não**, classificados(as) em ordem decrescente de nota e que passam a compor a ampla concorrência.

Class.	Inscrição	Nome	Média	Grupo
1	2025020211	RENAN POLIZER DE ALMEIDA	614,00	AC
2	2025020272	TIAGO BERTOLI BRANDÃO	606,10	AC
3	2025020177	JOAO VICTOR DA SILVA GUERRA	603,30	AC
4	2025020352	GABRIELLA CORREA COUTINHO DE SOUZA	602,00	AC*
5	2025020234	THALYS CALIXTO DE MENEZES	589,70	AC
6	2025020305	HENRIQUE ABRAÃO DOS SANTOS	589,00	AC
7	2025020278	DANIELE MARIANO FLORA	585,80	AC
8	2025020209	YASMIN ZIVIANE PEREIRA	584,90	AC
9	2025020235	JARDEL DE SOUZA SANTANA	584,10	AC
10	2025020125	GABRIELLY GONÇALVES DOS SANTOS	582,00	AC*

11	2025020116	STHEFANY SANTOS RIBEIRO	581,40	AC
12	2025020073	BEATRIZ LOPES ROCHA	577,30	AC
13	2025020369	YASMIN GOMES CONCEIÇÃO	572,70	AC
14	2025020385	KAYKY DOS SANTOS RODRIGUES	568,80	AC
15	2025020137	MIKAELLA APARECIDA QUINTAES ANTUNES	567,80	AC

*Candidatos classificados conforme o item 5.6 do edital 028/2025, na qual concorrem como ampla concorrência após não terem comprovado a condição de cotista.

I – COTA 50% (Grupo C1) - Lista de candidatos(as) classificados(as) em ordem decrescente de nota, optantes pela Cota do Grupo C1, que tenham cursado integralmente os ensinos fundamental e médio em escolas públicas ou em escolas particulares mediante benefício de bolsa de 100% e forem inscritos no Cadastro Único.

Class.	Inscrição	Nome	Média	Grupo
1	2025020107	JANAINA FERREIRA RODRIGUES	511,00	C1
2	2025020230	ADRIELTON DOS SANTOS SOUZA	510,00	C1
3	2025020257	MARIA EDUARDA FERREIRA SILVA	509,40	C1
4	2025020420	JOÃO VITOR PINHEIRO DE JESUS	504,00	C1
5	2025020119	KAIANE MOURA DE SOUZA	499,90	C1
6	2025020262	LETICIA SANTANA DE ALMEIDA	498,00	C1
7	2025020155	LUDMYLA FONSECA DA CONCEIÇÃO	484,20	C1
8	2025020141	MARIA LUIZA NEVES PINTO	480,30	C1
9	2025020105	ANA KELLY FELIPE SANTOS	479,30	C1
10	2025020326	SAMILLY VITÓRIA DOS REIS MARTINS	472,90	C1
11	2025020477	LETICIA NASCIMENTO TESSAROLO	466,00	C1
12	2025020290	EDSON CÂNDIDO DOS SANTOS	433,90	C1

CURSO DE DIREITO - Início 2º Semestre de 2025 - Noturno

Candidatos(as) classificados(as) para o curso de **Direito**, de acordo com a disponibilidade de vagas, conforme estabelecido no item 5.9 do Edital nº 028/2025.

A - CANDIDATOS ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA (30% DO TOTAL DE VAGAS)

Lista dos(as) candidatos(as) inscritos(as), **optantes por cotas ou não**, classificados(as) em ordem decrescente de nota e que passam a compor a ampla concorrência.

Class.	Inscrição	Nome	Média	Grupo
1	2025020024	ANA GABRIELA INÁCIO BELIQUE	676,20	AC
2	2025020258	BRENO ALVARENGA BONFIM	675,00	AC
3	2025020367	HELENA PORCHERA MERLO	673,40	AC
4	2025020148	YARA ALVES DE SÁ	670,30	AC
5	2025020248	MURILO ADAME BARBOSA	668,10	AC**
6	2025020389	VIVIAN ELIAS	665,00	AC
7	2025020184	RAFAEL GONÇALVES SIQUEIRA	663,30	AC

** Candidato inserido após avaliação de recurso.

B - CANDIDATOS COTISTAS (70% DO TOTAL DE VAGAS)

II – COTA 50% (Grupo C1) - Lista de candidatos(as) classificados(as) em ordem decrescente de nota, optantes pela Cota do Grupo C1, que tenham cursado integralmente os ensinamentos fundamental e médio em escolas públicas ou em escolas particulares mediante benefício de bolsa de 100% e forem inscritos no Cadastro Único.

Class.	Inscrição	Nome	Média	Grupo
1	2025020003	ALECSANDER BARCELLOS COSTA	605,30	C1
2	2025020359	YASMIN GAMA BATISTA	605,30	C1
3	2025020445	AMANDA BORGES DE ARAUJO	598,30	C1
4	2025020260	KALIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA	596,30	C1
5	2025020206	CLARISSE DE AGUIAR PEREIRA	593,30	C1
6	2025020104	LUIZ FELLYPE ALVES DOS SANTOS	592,40	C1
7	2025020247	KELLY OLIVEIRA DA SILVA	591,50	C1
8	2025020038	AMANDA SILVA FERREIRA	591,50	C1

III – COTA 30% (Grupo C2) - Lista de candidatos(as) classificados(as) em ordem decrescente de nota, optantes pela Cota do Grupo C2, que tenham cursado integralmente o ensino médio e pelo menos um ano de ensino fundamental em escolas públicas ou em escolas particulares mediante benefício de bolsa de 100% e forem inscritos no Cadastro Único.

Class.	Inscrição	Nome	Média	Grupo
1	2025020467	NICOLLY DE CARVALHO DIAS	571,20	C2
2	2025020329	LUCAS GONÇALVES BRAVIM	564,10	C2
3	2025020348	WILLIAN PEDRO GONÇALVES	561,40	C2

IV - COTA 20% (Grupo C3) - Lista dos(as) candidatos(as) classificados(as) em ordem decrescente de nota, optantes pela Cota do Grupo C3, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas particulares mediante benefício de bolsa de 100% e forem inscritos no Cadastro Único.

Class.	Inscrição	Nome	Média	Grupo
1	2025020346	LARISSA DE ALVARENGA RIBEIRO	616,50	C3
2	2025020224	SÁVIO DOS SANTOS PEREIRA	610,80	C3
3	2025020012	ALEXANDRA PORTO CUNHA	590,80	C3
4	2025020213	GABRIELLE ROCHA DOS SANTOS	585,60	C3
5	2025020117	ANA CLARA BETTIM FERREIRA	579,70	C3

CURSO DE PEDAGOGIA - Início 2º Semestre de 2025 - Noturno

Candidatos(as) classificados(as) para o curso de **Pedagogia**, de acordo com a disponibilidade de vagas, conforme estabelecido no item 5.9 do Edital nº 028/2025.

A - CANDIDATOS ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA (30% DO TOTAL DE VAGAS)

Lista dos(as) candidatos(as) inscritos(as), **optantes por cotas ou não**, classificados(as) em ordem decrescente de nota e que passam a compor a ampla concorrência.

Class.	Inscrição	Nome	Média	Grupo
1	2025020405	LAVINE DE OLIVEIRA RIBEIRO	501,70	AC
2	2025020110	STHEFANY NEVES DA SILVA	498,20	AC*
3	2025020315	AMABILY SANTOS PINHEIRO	494,10	AC
4	2025020245	MARIA APARECIDA BARBOSA DA CONCEIÇÃO	486,70	AC*
5	2025020009	PAMELLA KESYYLLYN DE OLIVEIRA RIBEIRO	483,50	AC
6	2025020371	LUCIANA BASTOS	474,70	AC
7	2025020194	ISABELA BERMOND TONON	461,00	AC
8	2025020161	DARLENE DA ROCHA NASCIMENTO	460,70	AC
9	2025020173	ANDERLAINE DOS SANTOS SOUZA	457,80	AC
10	2025020020	GISELLI PEREIRA SOUZA	457,80	AC*
11	2025020382	KEMMYLE DOS SANTOS MOREIRA	445,70	AC

*Candidatos classificados conforme o item 5.6 do edital 028/2025, na qual concorrem como ampla concorrência após não terem comprovado a condição de cotista.

B - CANDIDATOS COTISTAS (70% DO TOTAL DE VAGAS)

V – COTA 50% (Grupo C1) - Lista de candidatos(as) classificados(as) em ordem decrescente de nota, optantes pela Cota do Grupo C1, que tenham cursado integralmente os ensinos fundamental e médio em escolas públicas ou em escolas particulares mediante benefício de bolsa de 100% e forem inscritos no Cadastro Único.

Não houve candidatos inscritos.

VI – COTA 30% (Grupo C2) - Lista de candidatos(as) classificados(as) em ordem decrescente de nota, optantes pela Cota do Grupo C2, que tenham cursado integralmente o ensino médio e pelo menos um ano de ensino fundamental em escolas públicas ou em escolas particulares mediante benefício de bolsa de 100% e forem inscritos no Cadastro Único.

Não houve candidatos inscritos.

VII – COTA 20% (Grupo C3) - Lista dos(as) candidatos(as) classificados(as) em ordem decrescente de nota, optantes pela Cota do Grupo C3, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas particulares mediante benefício de bolsa de 100% e forem inscritos no Cadastro Único.

Não houve candidatos inscritos.

2.DA MATRÍCULA E COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

2.1 Os(as) candidatos(as) classificados dentro das vagas ofertadas para início das aulas no **2º semestre/2025** (turno noturno) deverão requerer a matrícula no período de **23/06/25 a 27/06/2025** na Secretaria Acadêmica da Faceli, na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 177, Bairro Novo Horizonte, **das 8h às 17h** de segunda a sexta-feira.

2.1.1 Para realização da matrícula, o(a) candidato(a) deverá solicitar **agendamento para atendimento presencial**, solicitando o contato com a Secretaria Acadêmica da Faceli, **por meio do telefone (27) 3373-7900, ou por meio do [agendamento eletrônico](#).**

2.1.2 Não será realizado atendimento fora do horário agendado.

2.1.3 O(a) candidato(a) classificado(a) será atendido individualmente ou acompanhado de responsável legal, caso seja menor de idade.

2.2 Os(as) candidatos(as) serão matriculados(as) pela ordem de classificação, até ser preenchido o número de vagas previstas neste Edital.

2.3 Os documentos necessários para a matrícula são:

- I. Boletim de notas do Enem, emitido pelo Inep, igual ao anexado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, **a ser acessado obrigatoriamente na Secretaria Acadêmica da Faceli, no site <https://enem.inep.gov.br/participante/#!/>**;
- II. Ficha de matrícula a ser emitida pela Secretaria Acadêmica da Faceli e assinada pelo(a) candidato(a) no ato da matrícula.
- III. **Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio acompanhado(a) do Histórico Escolar ou Histórico Escolar que declare que o aluno concluiu o Ensino Médio** por meio de curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou certificação obtida por meio da realização do Enem ou Encceja.
- IV. Documento de Identidade válido, sendo aceito um dentre os seguintes:
 - a) Carteira de Identidade;
 - b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - c) Carteira Nacional de Habilitação;
 - d) Carteira expedida por órgão fiscalizador de exercício profissional;
 - e) Carteira Funcional expedida por órgão público que, por lei federal, valha como identidade;
 - f) Passaporte;
 - g) Registro Nacional de Estrangeiro;
 - h) Documento de Identificação do Exército, Marinha ou Aeronáutica.
- V. Certidão Civil de Nascimento ou Casamento;
- VI. Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade;
- VII. Certidão de quitação eleitoral a ser acessada via internet no endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- VIII. Cadastro de Pessoa Física – CPF original ou acessado via internet no endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- IX. Certidão de Alistamento Militar, no caso de candidatos do sexo masculino, no ano em que fizer 18 (dezoito) anos;
- X. Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
- XI. 01 (uma) foto 3x4 de frente, recente e colorida;
- XII. Certidão de registro do consulado para estrangeiros;

XIII. Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com tradução feita por tradutor juramentado;

XIV. Comprovante de residência em nome do(a) candidato(a) ou de familiar com quem o(a) candidato(a) resida;

Parágrafo Único – **Para efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos originais, que serão digitalizados no ato e devolvidos.**

2.4 Além dos documentos listados no item 5.3, os(as) candidatos(as) **cotistas** deverão apresentar documentos conforme abaixo:

a) Candidatos das **cotas do Grupo C1 (50%)**:

- I - Histórico ou Declaração que comprove o Ensino Médio cursado integralmente em Escola Pública ou Particular mediante benefício de bolsa integral;
- II - Histórico ou Declaração que comprove o Ensino Fundamental cursado integralmente em Escola Pública ou Particular mediante benefício de bolsa integral;
- III - Comprovação de inscrição no Cadastro Único contendo o NIS do(a) candidato(a).

b) Candidatos das **cotas do Grupo C2 (30%)**:

- I - Histórico ou Declaração que comprove o Ensino Médio cursado integralmente em Escola Pública ou Particular mediante benefício de bolsa integral;
- II - Histórico ou Declaração que comprove pelo menos 1 (um) ano cursado no Ensino Fundamental em Escola Pública ou Particular mediante benefício de bolsa integral;
- III - Comprovação de inscrição no Cadastro Único contendo o NIS do(a) candidato(a).

c) Candidatos das **cotas do Grupo C3 (20%)**:

- Histórico ou Declaração que comprove o Ensino Médio cursado integralmente em:

I - Escola Pública ou Particular mediante benefício de bolsa integral;

II- Comprovação de inscrição no Cadastro Único contendo o NIS do(a) candidato(a)

2.5 Para a comprovação da renda familiar, será unicamente aceita a comprovação de inscrição no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico**, de que trata o Decreto nº 6.135/2007. O(a) candidato(a) deverá apresentar o Comprovante do Número de Identificação Social – NIS, que deverá ser solicitado ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da sua residência ou ao órgão gestor municipal do Programa Bolsa-Família.

2.5.1 Se impresso, o comprovante deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente.

2.5.2 O(a) candidato(a) já cadastrado(a) no Cadastro Único para Programas Sociais poderá emitir o comprovante através do endereço

https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/index.php, acessando-o na Secretaria Acadêmica da Faceli durante o processo de matrícula.

2.5.3 Só será aceito o comprovante de CadÚnico contendo o NIS específico do(a) candidato(a) e não apenas do responsável familiar, a menos que este seja o(a) próprio(a) candidato(a).

2.5.4 Só será aceito o comprovante de CadÚnico dentro do prazo de validade. O Decreto nº 6.135/2007 estabelece que “as informações constantes do CadÚnico terão validade de dois anos, contados a partir da data da última atualização, sendo necessária, após este período, a sua atualização ou revalidação”.

2.5.5 O(a)s candidato(a)s que omitirem ou fraudarem informações e comprovações acerca das suas condições pessoais e familiares para obtenção do NIS, serão excluídos das vagas, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

2.5.6 A veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a) poderá ser apurada mediante visita *in loco*, realizada por servidor(es) da Secretaria Municipal de Assistência Social, **à qual o candidato(a) está sujeito, sob pena de eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.**

2.5.7 Não serão aceitos documentos incompletos, vencidos ou rasurados.

2.5.8 Considerações gerais sobre a efetivação da matrícula:

- I. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) deverá ser feita: (i) pelo(a) candidato(a) quando maior de idade; (ii) pelo(a) candidato(a) acompanhado(a) pelos pais ou responsável (quando menor), ou (iii) por terceiros, mediante procuração pública ou particular (com firma reconhecida), acompanhada de toda a documentação do(a) candidato(a) e da cópia de documento de identidade do(a) procurador(a).
- II. Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas estabelecido para os cursos deverão requerer a matrícula, obrigatoriamente, na data e forma determinada pelo Edital, sob pena de ser considerado(a) desistente, hipótese em que será convocado(a) o(a) suplente imediato(a), para ocupação da vaga.
- III. O(a) candidato(a) aprovado(a) que tiver sua matrícula indeferida por falta da documentação exigida ou que deixar de comparecer ao local no período fixado neste Edital, será eliminado(a) do processo seletivo.
- IV. O(a) candidato(a) cotista que for convocado para ocupar a vaga da ampla concorrência, fica dispensado de comprovar sua condição de cotista.
- V. O(a) candidato(a) inscrito como cotista que no ato da matrícula não conseguir comprovar essa condição por meio de documentação válida, continuará concorrendo às vagas abertas à ampla concorrência.

2.8 Caso haja desistência, impedimento ou a não realização da matrícula por parte de candidato(a) classificado(a) dentro do número de vagas, convocar-se-ão candidatos(as) suplentes na forma e pelos critérios previstos neste Edital.

2.9. O(a) aluno(a) matriculado(a) não poderá realizar o trancamento da matrícula no primeiro período do curso, sendo caracterizado abandono de curso, se o estudante reprovar em todas as disciplinas nas quais estiver matriculado no primeiro período.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 O(a) candidato(a) será eliminado do Processo Seletivo, a qualquer momento, em casos de fraude e/ou falsidade das informações declaradas, além de estar sujeito(a) a outras penalidades legais.

3.2 **Não será permitida a troca de opção de curso, turno e/ou cota**, devendo prevalecer a originalmente indicada no formulário eletrônico de inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo Vest Faceli 2025-2.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A Faceli não fornecerá, sob hipótese alguma, informações sobre o resultado e/ou recursos por telefone.

4.2 Fica eleito o foro desta Comarca de Linhares-ES para qualquer ação fundada neste edital e suas normas do processo seletivo.

4.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Vest Faceli 2025-2.

Linhares-ES, 24 de junho de 2025.

Original assinado

Alexandre Jacob

Diretor Acadêmico

Faculdade de Ensino Superior de Linhares – FACELI

Matrícula 1407 – Decreto nº 083/2025